

Estudo Técnico Preliminar nº 32/2026

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Processo Administrativo nº: 00000/2026

Categoria do objeto: Contratações de TIC – Solução de Desenvolvimento de Software

Área Requisitante: Tecnologia da Informação do CREFITO-3

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa solucionar a defasagem tecnológica do atual portal institucional do CREFITO-3. O cenário atual apresenta uma arquitetura fragmentada, dividida entre um site principal obsoleto, páginas em *Google Sites* e formulários externos, o que compromete a integridade da informação e a experiência do usuário (profissionais inscritos e cidadãos).

A necessidade fundamenta-se nos seguintes problemas a serem resolvidos:

- **Riscos de Segurança:** Tecnologias legadas expostas a vulnerabilidades.
- **Baixa Performance:** Alta carga de processamento no servidor devido à arquitetura atual.
- **Dificuldade de Gestão:** Descentralização da informação e dependência de ferramentas de terceiros.
- **Acessibilidade Limitada:** O portal atual não atende plenamente às normas de acessibilidade (eMAG/WCAG), essenciais para um órgão público.

Esta contratação busca alinhar o Conselho aos princípios da eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Requisitos da Contratação

2.1. Necessidades de Negócio

A solução deve prover uma plataforma centralizada que garanta:

- **Soberania dos Dados:** Eliminação da dependência de plataformas proprietárias ou fragmentadas.
- **Transparência:** Facilidade na publicação de atos oficiais, licitações e notícias.
- **Interoperabilidade:** Capacidade de integrar visualmente sistemas legados (Implanta, SEI) através de soluções inteligentes (iFrames responsivos).

2.2. Necessidades Tecnológicas

Para atender à demanda de alta performance e segurança, foram definidos os seguintes requisitos técnicos mandatórios:

- **Linguagem de Desenvolvimento:** PHP em modo nativo/puro.
- **Arquitetura Híbrida:** *Backend* dinâmico para gestão (PHP/MySQL) e *Frontend* estático (HTML/CSS/JS puros) para o público. Isso mitiga riscos de *SQL Injection* na ponta do usuário e reduz drasticamente o consumo de servidor.

- **Banco de Dados:** MySQL ou MariaDB.
- **Vedação Tecnológica:** É vedado o uso de *Frameworks Full Stack* (ex: Laravel, Symfony) ou CMS de mercado (ex: WordPress, Joomla) para evitar obsolescência programada de bibliotecas de terceiros e falhas de segurança em cadeia (*supply chain attacks*).

2.3. Demais Requisitos (Funcionais e Não Funcionais)

- **Segurança:** Implementação de Múltiplo Fator de Autenticação (2FA) na área administrativa.
- **Acessibilidade:** Conformidade obrigatória com o eMAG e WCAG (Nível AA).
- **Design:** Abordagem *Mobile-First*.
- **Migração:** Higienização e transferência integral do acervo histórico do portal atual.

3. Estimativa da Demanda

A demanda consiste na contratação de **Serviço de Desenvolvimento de Software sob medida**, incluindo as etapas de levantamento, prototipagem, codificação, migração de dados e garantia técnica de 12 meses.

- **Quantitativo:** 1 (um) Projeto completo (Global).
- **Justificativa:** Trata-se de um produto único e indivisível em sua entrega final para garantir a integridade da arquitetura proposta.

4. Levantamento de Soluções e Análise Comparativa

Para atender à necessidade, foram avaliados três cenários possíveis, considerando o ciclo de vida do objeto conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

Cenário 1: Utilização de CMS de Mercado (WordPress/Drupal)

- **Descrição:** Uso de gerenciadores de conteúdo populares.
- **Análise:** Embora tenham implementação rápida, sofrem com constantes falhas de segurança em *plugins*, exigem atualizações frequentes que quebram funcionalidades e geram dependência tecnológica.
- **Conclusão:** **Inviável** para o nível de segurança e soberania exigido pelo CREFITO-3.

Cenário 2: Desenvolvimento com Frameworks (Laravel/React/Vue)

- **Descrição:** Uso de bibliotecas modernas de desenvolvimento.
- **Análise:** Exigem equipes altamente especializadas para manutenção futura. A rápida evolução dessas ferramentas (ex: mudança de versão do Angular ou React) pode tornar o sistema legado ou obsoleto em menos de 3 anos, exigindo reescrita de código.
- **Conclusão:** **Inviável** devido ao risco de obsolescência e custos de capacitação futura da equipe interna.

Cenário 3: Desenvolvimento Autoral (PHP Nativo + Gerador Estático) - SOLUÇÃO

ESCOLHIDA

- **Descrição:** Desenvolvimento "puro" onde o painel administrativo gera arquivos HTML estáticos para o cidadão.
- **Vantagens:**
 1. **Segurança:** O site público não acessa o banco de dados, eliminando vetores de ataque.
 2. **Performance:** Arquivos estáticos carregam instantaneamente.

3. **Longevidade:** O código PHP puro possui ciclo de vida longo e não depende de atualizações de terceiros (bibliotecas).
 4. **Custo:** Hospedagem mais barata (baixo consumo de CPU).
-

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.300,00** calculado com base na média de preços obtida através de:

1. Painel de Preços do Governo Federal (para contagem de Pontos de Função ou Hora/Desenvolvimento de perfil Sênior).
2. Cotações com fornecedores de desenvolvimento de software customizado.
3. Contratações similares de outros Conselhos Profissionais.

Nota: O cálculo detalhado e o mapa comparativo de preços constam no anexo de Pesquisa de Preços deste processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Justificativa da Escolha da Solução

6.1. Justificativa Técnica

A escolha pelo desenvolvimento em código nativo (Cenário 3) justifica-se pela necessidade de **Soberania Tecnológica**. Ao evitar *frameworks* e CMSs, o CREFITO-3 garante que o conhecimento sobre o sistema reside na lógica da linguagem de programação (universal), e não em ferramentas específicas de mercado que podem ser descontinuadas. Além disso, a arquitetura de geração estática é a única que mitiga efetivamente os riscos de segurança em servidores com alta visibilidade pública.

6.2. Justificativa Econômica

A solução escolhida apresenta o menor **TCO (Custo Total de Propriedade)** a longo prazo. Sites estáticos demandam infraestrutura de hospedagem mínima e a ausência de *plugins* pagos ou licenças de software reduz o custo de manutenção continuada.

6.3. Prazo de execução dos serviços e das condições e prazos de pagamento

6.3.1- Prazo de execução de **60** dias para testes (após aprovação do layout) e **10 dias úteis** para implementação;

6.3.1.1- O prazo que a contratada deverá executar e homologar o site é de **60 dias corridos**.

6.3.1.2-) O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, edital e anexos.

6.3.1.3-) A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços técnicos especializados constantes do TR.

6.4. Condições de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante atesto do gestor do contrato, após o recebimento definitivo do serviço. Somente então será autorizada a emissão da Nota Fiscal pela contratada;

6.4.2- O pagamento do será realizado com base na execução do objeto, mediante apresentação de relatório técnico e/ou aprovação pelo gestor do contrato;

6.4.3-) A contratada deverá comunicar formalmente a conclusão da execução dos serviços, dando início ao prazo de recebimento provisório, de até 5 (cinco) dias úteis;

6.4.4-) A aferição da execução contratual e a liberação dos pagamentos observarão critérios técnicos e objetivos previamente definidos no Termo de Referência. Serão utilizados indicadores

de desempenho e qualidade que permitam mensurar os resultados alcançados pela contratada.

7. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

1. **Vistoria Técnica:** Agendar datas para que as licitantes realizem a vistoria obrigatória do ambiente legado, essencial para dimensionar a migração de dados (Súmula TCU 272).
2. **Infraestrutura:** Preparar o ambiente de servidor (Linux/Apache/Nginx) compatível com PHP e MySQL conforme especificações da equipe de TI.
3. **Equipe:** Designar formalmente os Fiscais Técnico e Administrativo conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. Declaração de Viabilidade

Com base nos estudos realizados, nas justificativas técnicas de segurança e soberania de dados, e na análise de mercado, declaramos que a contratação é **VIÁVEL** técnica e economicamente. A solução atende aos requisitos de negócio e tecnológicos do CREFITO-3, estando alinhada ao Planejamento Estratégico do órgão.

Erwin Alexander Uhlmann

Gestor de TI



Documento assinado eletronicamente por **Erwin Alexander Uhlmann, Gerente**, em 24/08/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514128** e o código CRC **1EDB7FB9**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região

Processo: **03.0311.000023/2026-19** - Documento: 0514128

CREFITO-3/DETIN - Departamento de Tecnologia da Informação

Rua Cincinato Braga, 277, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP

CEP 01333-011 - www.crefito3.org.br